



LEI N° 3.359, de 26 de agosto de 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.362.259,10 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), mediante a criação de dotações no orçamento vigente, destinadas à execução das despesas a seguir especificadas:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0307	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2051	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DA		
INFRAESTRUTURA				
ELEMENTO	4.4.90.52.00	FR	Equipamento e	R\$
		1542.000.0000	Material	323.775,60
			Permanente	

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0320	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	FR	Material de	R\$
		1542.000.1071	Consumo	166.483,50



ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0307	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
ELEMENTO	4.4.90.52.00	FR 1542.000.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 42.000,00

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0320	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ELEMENTO	4.4.90.52.00	FR 1542.000.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 830.000,00

Total..... 1.362.259,10

Art. 2º) A presente abertura de Crédito Adicional Especial será custeada com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício, vinculado à respectiva fonte de recursos, cujos valores compõem o saldo da conta bancária do Banco do Brasil – Agência nº 02556-9 – Conta nº 0029317-2, no valor de R\$ 1.362.259,10 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 26 de agosto de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará